



EDITAL Nº 01/2024
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO IFPA AO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) DE INGLÊS - NÍVEL INICIANTE A1 - CAMPUS ALTAMIRA

PREÂMBULO

O Diretor Geral do Campus Altamira do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA, nomeado através da Portaria nº 3.709/2023/GAB/IFPA, de 03/08/2023 publicada no D.O.U. de 03/08/2023, no uso de suas atribuições legais, por este ato administrativo, torna pública a realização de Processo Seletivo para preenchimento de **35 (trinta e cinco) vagas no Curso de Inglês - NÍVEL INICIANTE A1** na modalidade de Formação Inicial e Continuada (FIC) do IFPA Campus Altamira para ingresso no 1º semestre letivo de 2024, conforme Calendário Acadêmico do Campus.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo para o Curso de **Inglês - NÍVEL INICIANTE A1**, modalidade de ensino presencial, para preenchimento de vagas para ingresso no 1º semestre letivo de 2024 será regido por este Edital.
- 1.2 Nenhum candidato (a) poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a ele.
- 1.3 Fica sob a responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo - Campus Altamira, designada pela Portaria nº 3286/2023 de 14/07/2023 DG/IFPA - CAMPUS ALTAMIRA o acompanhamento da execução do Processo Seletivo do Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) – Inglês – Nível Iniciante A1, **modalidade de ensino presencial**, bem como a coordenação, organização e execução deste Processo Seletivo, que terá a incumbência de divulgar os locais, datas, horários, resultado oficial, lista de espera, efetivação de matrícula e demais informações relacionadas ao Processo Seletivo.
- 1.4 A participação neste Processo Seletivo será gratuita e as inscrições serão realizadas de 02/03/2024 a 08/03/2024, efetuadas exclusivamente de forma on-line, no endereço eletrônico <https://forms.gle/3Xkp9WtxRAuz16Er5>.
- 1.5 As vagas ofertadas neste Processo Seletivo destinam-se a estudantes com Ensino Fundamental II Completo.

1.6 O requisito único para ingresso no Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) – Inglês – Nível Iniciante A1 será apenas o escolar supracitado no item 1.5 deste edital.

1.7 Os horários especificados neste Edital referem-se ao horário local de Altamira/PA.

2. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O resultado do Processo Seletivo para o Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) – Inglês – Nível Iniciante A1, previsto neste edital, terá vigência para o período letivo do 1º semestre letivo de 2024.

3. DO CURSO E VAGAS OFERTADAS

3.1 Serão ofertadas **35 (trinta e cinco) vagas para o Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) – Inglês – Nível Iniciante A1**. O curso será realizado de segunda a sexta, presencialmente, no período noturno (de 19h00 às 22h00). O local de oferta do Curso é a Escola Municipal de Ensino Fundamental Saint Clair Passarinho, Av. Jader Barbalho - Sudam II, 68374-276,



Altamira, Pará, Brasil.

3.1.1 O egresso do curso de Inglês – Nível Iniciante A1 deverá demonstrar um perfil que lhe possibilite:

- Compreender e utilizar expressões familiares e cotidianas, assim como, enunciados muito simples, que visam satisfazer necessidades concretas;
- Interagir com textos em Língua Inglesa – orais e escritos – em suas formas iniciais;
- Apresentar a si e aos outros, fazer perguntas e dar respostas sobre aspectos pessoais, tais como o local onde vive, além das pessoas que conhece e as coisas que possui;
- Comunicar-se de modo simples, se o interlocutor falar lenta e distintamente e se mostrar cooperante.

4. REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

4.1 As vagas ofertadas neste Processo Seletivo destinam-se a estudantes com Ensino Fundamental II completo.

4.2 Apresentar a documentação exigida: no item 5.6 e seus subitens.

4.3 Possuir e-mail válido e em funcionamento.

5. DAS INSCRIÇÕES.

5.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital, disponível no endereço eletrônico: <https://prosel.ifpa.edu.br/>, e nos murais e quadros de avisos no interior do campus Altamira e, certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos.

5.2 Não haverá cobrança de valores referente à inscrição ao Processo Seletivo regido por este Edital.

5.3 A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFPA – Campus Altamira neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

5.4 O preenchimento das vagas será feito por ordem de inscrição, levando em consideração o



dia, a hora, os minutos e os segundos, até o limite máximo de vagas.

5.5 As inscrições serão realizadas de **02/03/2024 a 08/03/2024 até que o número de inscritos chegue ao dobro do número de vagas ofertadas, unicamente on-line por meio do preenchimento do formulário eletrônico a ser disponibilizado no endereço <https://prosel.ifpa.edu.br>.**

5.6 No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá anexar as cópias digitalizadas em formato JPG, JPEG, PNG ou PDF dos documentos obrigatórios listados a seguir, sendo permitido anexar um único arquivo por campo, com no máximo 10 MB:

5.6.1. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou equivalente ou Declaração de Escolaridade emitida por estabelecimentos de ensino (público ou privado) devidamente regulamentado que comprove que tenha cursado o Ensino Fundamental;

5.6.2. Cópia da documentação oficial de identificação com foto e assinatura.

5.6.2.1. Serão considerados documentos oficiais de identidade:

- Carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.);
- Passaporte brasileiro (ainda válido), carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura;
- Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade;
- Carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, obedecendo ao período de validade);
- Carteira de trabalho (somente o modelo novo, com original e cópia).

5.6.3. CPF (caso não tenha sido especificado no documento referente ao item 5.6.2);

5.6.4. Fotografia recente contendo a imagem facial (podendo ser capturada com o próprio celular);

5.6.5. Comprovante de residência atualizado (pelo menos dos últimos 60 dias);

5.6.6. Certidão de Quitação Eleitoral, para candidatos maiores de 18 anos;

5.6.7. Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;

5.7 As cópias digitais dos documentos exigidos no item 5.6 deverão ser enviadas em frente e verso, quando for o caso, e estar legíveis; caso contrário, o candidato será desclassificado.

5.8 O candidato que não apresentar todos os documentos exigidos no item 5.6 será desclassificado.

5.9 As cópias dos documentos enviados não serão devolvidas, sendo retidas para composição do dossiê de matrícula do aluno no IFPA.

5.10 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e dão ao IFPA – Campus Altamira, no caso de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados a posteriori, o direito de excluir o candidato deste processo seletivo e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

5.11 O IFPA – Campus Altamira poderá excluir do processo seletivo o candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no item 5.6 e seus subitens contidos neste Edital, e que não preencha de forma completa e correta o formulário de inscrição ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.12 O ato de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, inclusive a disponibilidade dos equipamentos e da infraestrutura tecnológica necessária para sua realização, estando o IFPA isento da responsabilidade por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.



5.13 Ao se inscrever, o candidato autoriza automaticamente o IFPA a utilizar os dados e as informações prestadas, inclusive a publicação desses dados e informações, observando-se a Lei nº 13.709, que trata da Proteção de Dados Pessoais.

5.14 O candidato não poderá ter vínculo de matrícula ativa ou trancada no IFPA em cursos de FIC de mesmo nível de ensino, seja na modalidade presencial ou a distância.

6. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

6.1 Caberá recurso somente contra o resultado provisório do Processo Seletivo para ingresso no Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) – Inglês – Nível Iniciante A1. O recurso será dirigido à comissão responsável pelo Processo Seletivo, em primeira e única instância, exclusivamente presencial, em formulário próprio (Anexo I – Requerimento de Recurso). A análise do recurso será pela comissão responsável pelo Processo Seletivo conforme cronograma que consta no item 13. Deverá constar no recurso:

- a) O número de inscrição do candidato;
- b) O nome completo do candidato;
- c) Texto objetivo apresentando a justificativa.

6.2 Não serão aceitos recursos coletivos.

6.3 Serão rejeitados os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles protocolados fora do prazo estipulado no item 13.

6.4 Os resultados dos recursos serão publicados no site do IFPA – Campus Altamira, disponível no endereço eletrônico: <https://prosel.ifpa.edu.br/>, e nos murais e quadros de avisos no interior do campus Altamira contendo o nome do candidato, número de inscrição e a situação de deferimento ou indeferimento.

6.5 O julgamento do recurso poderá implicar na reclassificação dos candidatos e na publicação do resultado final do processo seletivo.

6.6 A solicitação da impugnação do Edital ocorrerá no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital.

7. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

7.1 O candidato que no ato da inscrição não anexar os documentos citados no item 5.6 e subitens serão automaticamente eliminados deste Processo Seletivo.

7.2 O candidato que porventura perder sua documentação original, assegura-se provisoriamente seu direito de matrícula mediante apresentação de Boletim de Ocorrência Policial, condicionado a apresentação da documentação em prazo máximo de 45 dias corridos.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 A seleção do processo será feita com base na ordem de inscrição, levando em consideração o dia, a hora, os minutos e os segundos registrados eletronicamente pelo sistema de inscrição, até o limite máximo de vagas.

8.2 Serão considerados aprovados os candidatos classificados até o número de vagas ofertadas neste edital.

8.3 Os candidatos classificados após o número de vagas ofertadas neste edital constituirão a Lista de Espera, sendo esta até o dobro do número de vagas ofertadas.

8.4 A convocação dos candidatos da lista de espera será realizada até o preenchimento do total das vagas remanescentes do processo de matrícula dos aprovados.

9. DO DESEMPATE ENTRE OS CANDIDATOS

9.1 Na hipótese de empate entre os candidatos, para efeito de classificação geral, serão obedecidos



os seguintes critérios:

- a) Candidato com mais idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

9.2 Acontecendo o excepcional caso em que os critérios mencionados no subitem 9.1 não tenham conseguido desempatar, a comissão do processo seletivo, realizará um sorteio na presença dos candidatos e/ou responsáveis. O sorteio será realizado nas dependências do IFPA – Campus Altamira.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO RESULTADO OFICIAL

10.1 O IFPA – Campus Altamira divulgará a lista dos candidatos classificados em ordem de inscrição, levando em consideração o dia, a hora, os minutos e os segundos registrados eletronicamente, disponível no endereço eletrônico: <https://prosel.ifpa.edu.br/>, e nos murais e quadros de avisos no interior do campus Altamira.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato ou responsável legal, acompanhar e informar-se sobre a lista de candidatos selecionados que venha a ser divulgada para efetivação de matrícula.

11. DA MATRÍCULA

11.1 Após a divulgação do resultado final da chamada pública, os candidatos aprovados terão que realizar a pré-matrícula no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA.

11.2 As orientações para a pré-matrícula serão disponibilizadas no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br/>.

11.3 A secretaria acadêmica do IFPA – Campus Altamira realizará a matrícula no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, mediante pré-matrícula efetivada por parte do candidato.

11.4 Em caso de vínculo de matrícula já existente, conforme situações indicadas no subitem 5.14, o candidato não terá sua matrícula efetivada no curso para o qual foi selecionado por meio do presente Edital e será substituído por um candidato da lista de espera.

12. DA LISTA DE ESPERA

12.1 Os candidatos da lista de espera poderão ser convocados em caso de desistências ou cancelamentos de matrículas.

12.2 As convocações de candidatos da lista de espera acontecerão no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br>, conforme cronograma no item 13, seguindo a ordem de classificação do certame.



13. DO CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
29/02/2024	Publicação do Edital
01/03/2024	Recursos para impugnação do Edital
02/03/2024	Resultados dos recursos para impugnação do Edital, se houver
02/03/2024 a 08/03/2024	Período de inscrições
11/03/2024	Publicação da homologação preliminar das inscrições
12/03/2024	Interposição de recursos contra a homologação preliminar das inscrições
13/03/2024	Resultado dos recursos contra a homologação preliminar das inscrições e Publicação da homologação final das inscrições
14/03/2024 a 15/03/2024	Pré-matrícula no SIGAA realizada pelos candidatos aprovados
18/03/2024 a 19/03/2024	Efetivação da matrícula dos candidatos aprovados
20/03/2024	Publicação da convocação dos candidatos da lista de espera, caso houver
21/03/2024	Início das aulas

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1** A seleção de candidatos regida por este Edital é para ingresso no 1º semestre letivo de 2024.
- 14.2** O IFPA poderá modificar o presente Edital, visando ao melhor êxito do Processo Seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas disponível no endereço eletrônico: <https://prosel.ifpa.edu.br/>, e nos murais e quadros de avisos no interior do campus Altamira e estarão de acordo com a legislação vigente.
- 14.3** Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras ou outras irregularidades.
- 14.4** Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos para efetivação da matrícula neste Edital.
- 14.5** A inobservância, por parte do candidato, a quaisquer requisitos previstos neste Edital caracterizará a perda do direito à vaga.
- 14.6** É de responsabilidade do candidato a observância e cumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página eletrônica do IFPA – Campus Altamira na internet, disponível no endereço eletrônico: <https://prosel.ifpa.edu.br/>, e nos murais e quadros de avisos no interior do campus Altamira.
- 14.7** A qualquer tempo, constatada a prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo candidato aprovado, apuradas pelo IFPA Campus Altamira, durante ou posteriormente à efetivação de matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na perda do direito à vaga e no cancelamento da matrícula do candidato aprovado, sem prejuízo das sanções penais previstas em lei.
- 14.8** Qualquer cidadão poderá impugnar este Edital, desde que devidamente fundamentada a sua solicitação.
- 14.9** O candidato deverá indicar os itens ou subitens que serão objeto de impugnação, os quais



serão julgados pela coordenação desta chamada.

- 14.10** A solicitação deverá ser objetiva, endereçada ao e-mail compese.altamira@ifpa.edu.br, contendo no campo Assunto do e-mail “Edital nº 01/2024 – FIC INGLÊS A1”, conforme cronograma no item 13, sob pena de perder o direito de contestar este edital.
- 14.11** A comissão deste processo de seleção somente divulgará o resultado preliminar do Edital após responder as eventuais impugnações a este Edital, cujas respostas ficarão disponíveis aos interessados no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br>.
- 14.12** Os casos omissos ao presente Edital serão decididos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo.
- 14.13** Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Pará, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam, para esclarecer quaisquer questões referentes a este Edital.
- 14.14** Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para esta chamada pública, ficando revogadas as disposições em contrário.

Altamira – PA, 26 de fevereiro de 2024.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS LEITE
Diretor Geral Substituto do Campus Altamira
Portaria nº 4.413/REITORIA/IFPA de 29/08/2023



ANEXO I – REQUERIMENTO DE RECURSO

Eu

_____, candidato ao curso de Inglês – Nível Iniciante
A1 - do IFPA – Campus Altamira, número de inscrição: _____,
telefone de contato () _____ e e-mail:
_____ venho
recorrer junto a Comissão de Processo Seletivo sobre o **resultado
provisório**, conforme o Edital nº 01/2024, expondo o que se segue:

Por ser verdade o exposto acima, solicito um parecer.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato(a)



ANEXO II – REQUERIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Eu

_____, candidato ao curso de Inglês – Nível Iniciante
A1 do IFPA – Campus Altamira, número de inscrição: _____,
telefone de contato () _____ e e-mail:
_____ venho
recorrer junto a Comissão de Processo Seletivo sobre a
impugnação do edital, conforme o Edital nº 01/2024, expondo o que
se segue:

Por ser verdade o exposto acima, solicito um parecer.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato(a)